



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

003/2024

1. OBJETO

- Serviço de organização de Corrida de Rua

2. UNIDADE REQUISITANTE

- Departamento de Esportes

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ao organizar corridas de rua, a prefeitura:

- Incentiva hábitos saudáveis na comunidade, promovendo a saúde pública e combatendo o sedentarismo, o que pode reduzir os custos com saúde a longo prazo.
- Fomenta o turismo, atraindo participantes de outras cidades, regiões ou até mesmo países. Beneficiando indiretamente restaurantes, hotéis, lojas e outros estabelecimentos.
- Promove a integração comunitária, reunindo pessoas de diferentes origens e idades, o que cria um sentimento de pertencimento à comunidade nos municípios envolvidos.
- Promove o esporte e o lazer como parte importante da vida dos cidadãos. Isso pode incentivar a prática esportiva em diferentes faixas etárias e contribuir para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.
- Destaca seu compromisso com a saúde, o esporte e a comunidade.
- Aumenta a visibilidade da cidade ou município em âmbito regional, nacional e até internacional, podendo inclusive ser utilizado como uma importante ferramenta de marketing para a administração pública.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes
Gabinete do Diretor

Além do exposto, e em complemento, a contratação de uma empresa especializada garante que o evento seja realizado de forma segura e eficiente, mitigando riscos e responsabilidades da administração pública.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. A presente solicitação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES

Será contratado o serviço de organização da corrida comemorativa em alusão ao aniversário do Bairro 1º de maio, que deverá se realizar no dia 01 de maio do corrente ano.

Deverão ser atendidos 300 participantes, com inscrição gratuita e com distribuição de premiação, além do fornecimento de toda a estrutura necessária, conforme segue:

- Cronometragem eletrônica, com pódio, relógio, chips descartáveis e numerais de peito;
- Disponibilização de tenda 2x2;
- 300 medalhas de ferro fundido, personalizadas para o evento;
- 6 troféus de ferro fundido, personalizados, para premiação geral;
- 60 troféus de ferro fundido, personalizados para premiação por categoria;
- Gradil para separação do público, com no mínimo 60 metros lineares;
- 4 cochos de água;
- Som e locução durante todo o evento, na área de largada / chegada;
- Boxtruss 3x2, com lona personalizada;
- Montagem de pódio para premiação;
- Água em copos ou garrafas, acondicionadas em caixas térmicas com gelo, para distribuição aos atletas durante o percurso;
- Frutas diversas para os atletas;
- Disponibilização de site para que sejam realizadas as inscrições.

Abrangendo todos os itens necessários, consolidamos as informações no seguinte item e descritivo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO 1º DE MAIO.	Serv.	1	R\$ 14.390,00



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes
Gabinete do Diretor

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O serviço deverá ser executado durante o evento, que ocorrerá no dia 01/05/2024.

6.2. O objeto será recebido:

6.2.1. Provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos do término do evento;

6.2.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste documento de formalização de demanda.

6.3. Após o recebimento definitivo do objeto, a Contratada será notificada pela Contratante para que emita a Nota Fiscal dos serviços prestados, devendo ser entregue em até 5 (dias) úteis ao Departamento de Esportes, através do e-mail esportes_compras@saojoao.sp.gov.br.

6.4. A Nota Fiscal será analisada e, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, será aceita e liquidada ou, em caso de recusa, por desinformação ou erro, demandando correções ou complementações, deverá ser realizada nova entrega, pelos mesmos meios, novamente em até 5 (cinco) dias da devolução, quando deverá ser novamente analisada em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6.5. A solicitação de correções na Nota Fiscal não será, em nenhuma hipótese, motivo para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

7.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes
Gabinete do Diretor

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada obriga-se a prestar o serviço descrito neste Documento de Formalização de Demanda, em seu inteiro teor, disponibilizando toda a estrutura e materiais descritos e relacionados no item 5.
- 8.2. A contratada esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela contratante, no tocante a execução dos serviços, objeto deste.
- 8.3. A contratada obriga-se a produzir os materiais gráficos e itens de premiação deste termo, após envio de artes e logomarcas da contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar ambulância durante toda a duração do evento, com os profissionais inerentes ao serviço.
- 9.2. Apoio com a comunicação e solicitação de comparecimento e providências em relação a Polícia Militar, Departamento de Esportes, Departamento de Trânsito e Agentes de Mobilidade Urbana.
- 9.3. Pontos de energia 110v e 220v no local da largada/chegada.
- 9.4. Disponibilização de banheiros, limpos e abastecidos.
- 9.5. Staffs para apoio durante o percurso, com orientação e sinalização aos corredores.
- 9.6. Interdição das vias necessárias.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Componentes que poderão se tornar lixo eletrônico, caso venham a apresentar mal funcionamento e precisem ser substituídos dentro do prazo de garantia legal, deverão ter seu descarte de forma ecologicamente correta;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Esportes
Gabinete do Diretor

- d) Os produtos provenientes de madeira (como o papel das embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- e) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- g) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- h) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- i) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- j) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no bem/serviço.

São João da Boa Vista – SP, 11 de março de 2024.

Guilherme Henrique da Costa Alcântara
Chefe do Serviço Administrativo do CIC

De acordo, autorizo a despesa nos termos acima.

Marcelo Siqueira
Diretor do Departamento de Esportes